Diário Oficial da União - Nº 25 - Seção 1 - pág. 100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 90/2014 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II e 260, §§ 1º e 2º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos pela Sefip e pelo Ministério Público junto a este Tribunal.

1. Processo TC-030.815/2013-4 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Josevane Silva Leite (493.130.611-04); Silvana Ro
drigues Costa (457.909.731-91)
1.2. Unidade: Ministério Público Militar
1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus
Eduardo De Vries Marsico
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

(...)

Diário Oficial da União - Nº 25 - Seção 2 - págs. 61, 64

MINISTÉRIO PÚBLCO DA UNIÃO

SECRETARIA- GERAL

PORTARIA Nº 51, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, tendo em vista as disposições do item 4.10 do Edital SG/MPU n.º 1, de 21 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para o Ministério Público da União - MPU, os servidores relacionados nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O deslocamento dos servidores removidos por este ato deverá ser iniciado decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor do respectivo cargo.

§ 1º O deslocamento do servidor deverá ser comunicado imediatamente ao órgão central de recursos humanos do respectivo ramo para fins de registro.

§ 2º Caso o servidor exerça função de confiança ou cargo em comissão na unidade de origem, a dispensa da respectiva função deverá ocorrer antes do início do deslocamento.

Art. 3º O período de deslocamento, observado o disposto no art. 2º, será de 15 (quinze) dias, exceto quando não houver alteração efetiva de sua residência em casos de remoção para sedes localizadas em
municípios limítrofes, hipótese em que a apresentação será imediata, devendo-se evitar qualquer embaraço quanto à liberação do servidor.

Art. 4º A área de recursos humanos de cada unidade do MPU deverá acompanhar a efetiva movimentação dos servidores vinculados, assim como efetuar o adequado fechamento de frequência no sistema de ponto eletrônico da unidade de origem.

Parágrafo único. O servidor deverá conferir o registro de sua frequência no sistema eletrônico junto a sua unidade de origem, bem como, se for o caso, o lançamento do período de trânsito, antes de apresentarse na nova unidade, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 5º Nos casos de remoção entre os ramos do MPU, o ramo de origem deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, pasta funcional, cópia da portaria referente à última progressão funcional, processos e decisões com repercussão financeira, certidão para averbação de tempo de serviço e banco de horas, inclusive negativo, se houver, do servidor removido para o ramo de destino.

Parágrafo único. No ofício de apresentação do servidor à unidade de destino, deverá constar data de posse e exercício no MPU, atual referência de classe e padrão no cargo, dados funcionais, data da última progressão funcional e saldo de férias com o respectivo exercício.

Art. 6º O servidor removido deverá deslocar-se para a nova sede nos termos definidos nesta Portaria, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

(...)
TOTAL POR CARGO: 2

CARGO: ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
40001289	PAULA PINTO FALCAO	PGJM	PGR

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, na Resolução56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 3 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 25 - Seção 3 - pág. 152

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 349/2013

Termo de Credenciamento nº 349/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CEOB CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA LTDA Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: 1.14.000.001270/2013-10 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000060, de 18/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000128, de 25/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000060, de 18/01/2013. Vigência: 10/12/2013 a 09/12/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR pelo Credenciado CLARICE MARIA SABA SILVA e MARIA IVONILDA PINEIRO GONZALEZ DE AZEVEDO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 395/2013

Termo de Credenciamento nº 395/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a MÁRCIA GONÇALVES RIBEIRO Objeto: prestação de Serviços ODONTOLOGICOS. Processo: 1.14.000.001847/2013-93 Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000061, de 18/01/2013 e Elemento de Despesa/MPF;
33.91.47 de 18/01/2013 Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000062, de 18/01/2013. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000124, de 25/01/2013 e Elemento de Despesa 334197 Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000127, de 25/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000032, de 04/01/2013.Vigência: 15/01/2014 a 14/01/2019. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR pelo Credenciado MÁRCIA GONÇALVES RIBEIRO.

Diário Oficial da União - Nº 25 - Seção 3 - pág. 154

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 08160.017253/2012-33. Contratante: Ministério Público Militar e a Contratada: Universal Imóveis Ltda-ME. Objeto: Locação de salão corporativo (6º andar - salas 601 a 604), incluindo 5 vagas de garagem, situado na Av. Barão de Rio Branco, nº 3.053, centro, Juiz de Fora/MG, para abrigar a Procuradoria de Justiça Militar/ Juiz de Fora/MG, pelo período de 12 meses, conforme contrato. Valores Totais Anuais Estimados: R$ 119.160,00 (locação das salas 601 a 604), R$ 20.400,00 (Tx Condominiais) e R$ 8.342,64 (IPTU). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Ato de dispensa: Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração do MPM. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.